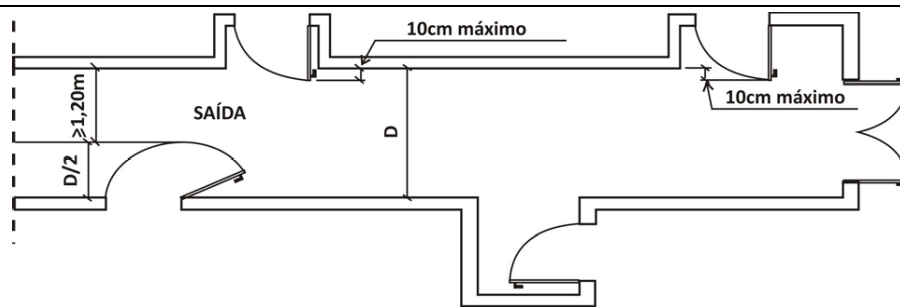


Checklist Tipo 1 – Processo nº _____ / _____ – Data ____/____/____

“C” = Conforme / “NC” = Não Conforme / “NA” = Não Aplicável

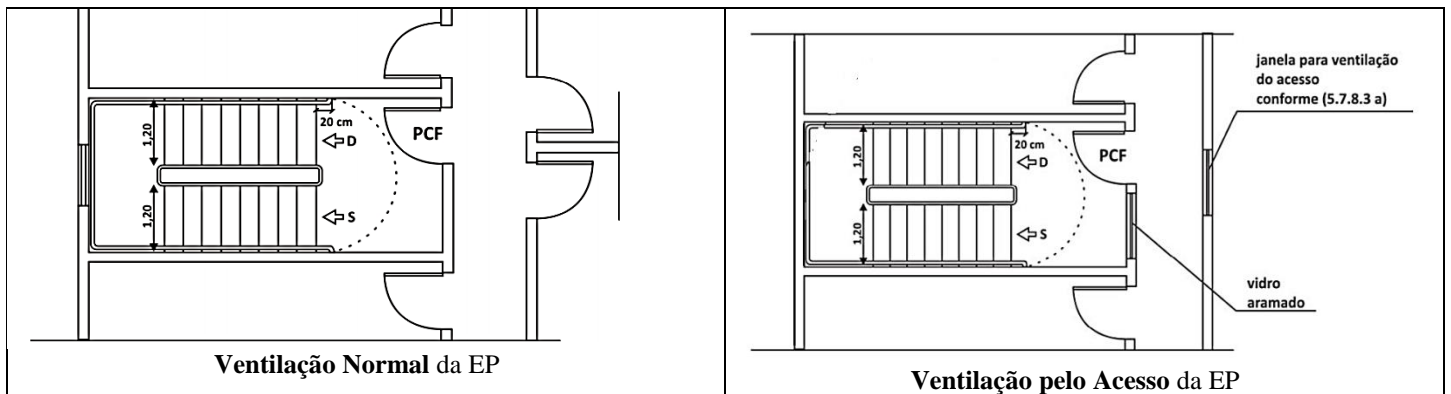
SAÍDA DE EMERGÊNCIA COM ESCADA PROTEGIDA – NT 08 – Parte 3

Item	Características gerais das saídas de emergência	C	NC	NA
1.	Não se trata da divisão F-3 com área > 10.000m ² ou população > 2.500 pessoas. Nota: Caso seja, consultar a NT 24.			
2.	Distância máxima a ser percorrida até a escada está conf. aprovado em todos pavimentos.			
3.	O número de saídas está conf. projeto.			
4.	As saídas estão desobstruídas .			
5.	Todas as portas das rotas de saída de locais com capac. ≥ 50 pessoas abrem no sentido do fluxo ou atendem as possibilidades a seguir: 1º: Portas de enrolar, portões, grades e assemelhados instaladas com a finalidade de segurança patrimonial e permanecendo abertas durante toda permanência de pessoas na edificação. 2º: Porta de correr nas rotas de fuga só serão aceitas se possuírem sistema de abertura antipânico ou sistema de abertura automática que, em caso de falta de energia, pane ou defeito de seu sistema, permaneçam abertas , podendo ser dispensados nos casos a seguir: a) para as divisões em geral atendendo população ≤ 200 pessoas; b) para as as divisões F-3, F-5 e F-6 atendendo população ≤ 50 pessoas; 3º: Em qualquer caso as portas com sistema de abertura automática (elétricas, magnéticas, etc.) devem possuir dispositivo interno de destravamento das mesmas em caso de emergência.			
6.	Em <i>call center</i> e nas divisões F-2, F-3, F-5 e F-6, com cap. > 200 pessoas as portas possuem barra antipânico ou atendem ao item 5 deste checklist. Nota: Na divisão F-2, térreas, com área ≤ 1.500m ² , dispensa-se barras antipânico, desde que haja termo de responsabilidade conforme anexo “G” da NT 01.			
7.	Porta com abertura > 1,20m no sentido do fluxo, possui 2 folhas.			
8.	Onde há dispositivos para controle de acesso (portas giratórias, catracas , etc), há uma porta/portão junto a estes, obedecendo às exigências dos itens anteriores referentes às portas de saídas de emergência.			
9.	Não há peças plásticas em fechaduras, espelhos, maçanetas, dobradiças e outros nas portas : a) Das rotas de saídas; b) Da entrada em unidades autônomas; c) Das salas com capacidade > 50 pessoas.			
10.	Os obstáculos representados por vigas, vergas de portas, possuem altura mín. livre de 2,10m;			
11.	Larguras dos corredores estão conf. projeto; Nota: não são admitidas saliências de alizares, pilares e outros, com dimensões maiores que as indicadas na figura a seguir, e estas somente em saídas com largura superior a 1,20m.			
12.	A largura mínima das saídas: a) 1,20m para as ocupações em geral; b) Para H-2 : 1,65m para escadas, acessos, descarga e rampas. c) Para H-3 : 1,65m para escadas, acessos, descarga e 2,20 m para rampas.			
13.	As portas que abrem para dentro de rotas de saída, em ângulo de 180° , não diminuem a largura destas mais que a metade, mantendo largura mín. livre de 1,20m para as ocupações em geral e de 1,65m para H-2 e H-3.			
14.	As portas que abrem no sentido do trânsito de saída, em ângulo de 90° , estão em recessos de paredes, não reduzindo a largura efetiva em valor > que 10 cm.			

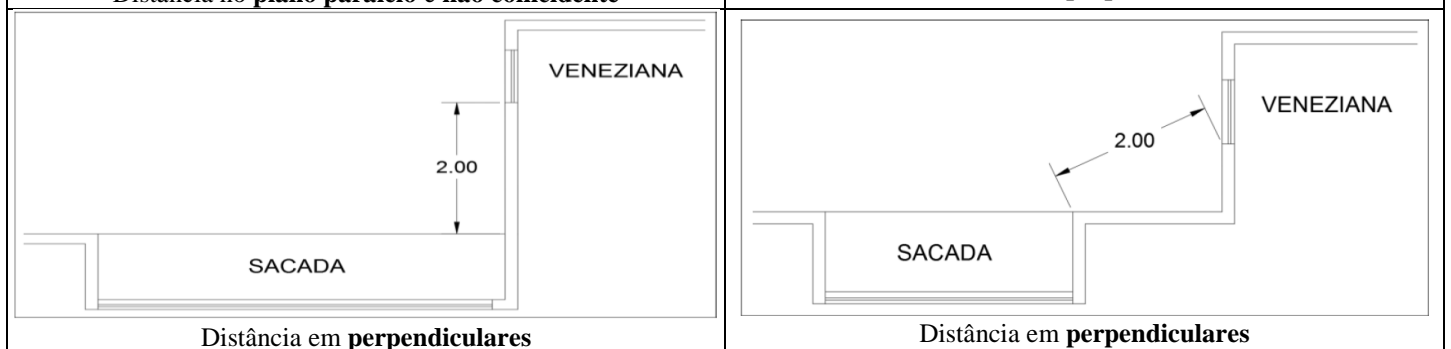
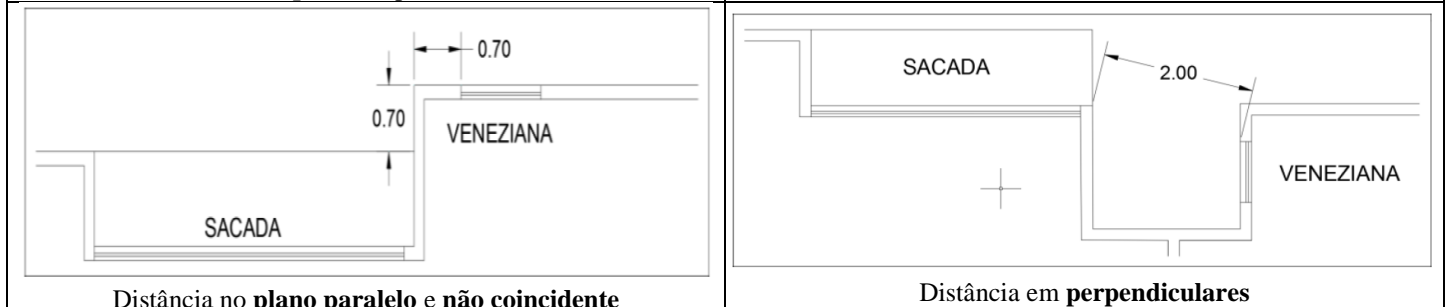
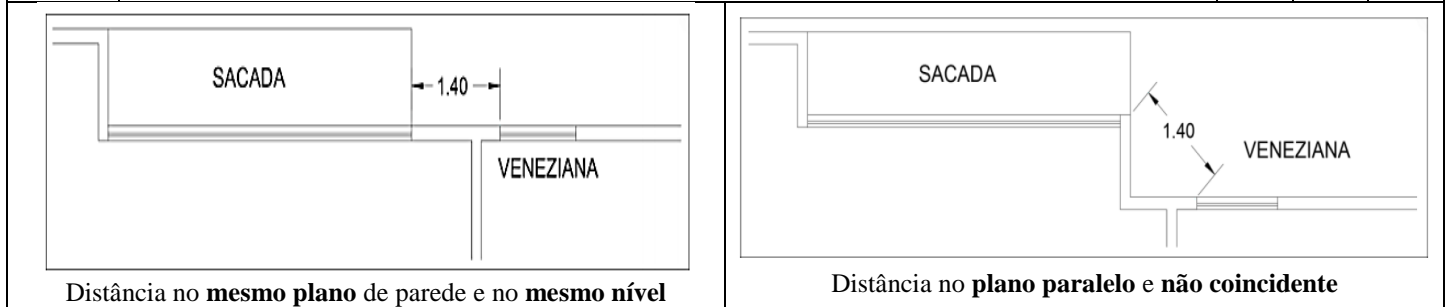


15.	PCFs, que dividem corredores devem: a) ser também a prova de fumaça e ter visor transparente de área mín. de 0,07m ² , com altura mín. de 25 cm; b) abrir no sentido do fluxo; c) abrir nos 2 sentidos, caso o corredor possibilite saída nos 2 sentidos.			
16.	Em H-2 e H-3 a rampa está conf. projeto; Nota: Não é obrigatória para pavimentos com elevador de emergência .			
17.	Em E-5 ou E-6 , quando possuírem ambientes em pavimento elevado frequentados pelos alunos e não possuírem área de refúgio , devem possuir rampa interligando os pavimentos.			
18.	Na rampa o piso é regular, antiderrapante e a inclinação conf. projeto.			
19.	Na rampa estão instalados os corrimãos, guarda-corpos, sinalização e iluminação.			
Guarda-corpos em Geral				
20.	Toda saída de emergência é protegida por paredes ou guarda-corpos sempre que houver qualquer desnível > que 19 cm .			
21.	Todas as janelas e demais desníveis > 50cm possuem peitoris/guardas com altura mín. de 1,05m .			
22.	O material e sua fixação garantem segurança estrutural.			
23.	Altura mín. de 1,05 m; Em lanços de escadas e rampas internas pode coincidir com o corrimão variando de 92 a 1,05m .			
24.	A altura do guarda-corpo em escadas externas acima de 12 m é de no mín. 1,30m .			
25.	Afastamentos e aberturas de no máx. de 15 cm . Em industriais, depósitos e prisões em geral, esse afastamento poderá se estender até 50 cm.			
26.	Quando em vidro , é laminado ou aramado em desníveis de queda > 1,5m de altura, podendo ser de vidro temperado em desníveis abaixo desta altura.			
Corrimãos				
27.	O material e sua fixação garantem segurança estrutural.			
28.	Corrimão do caminhamento interno é contínuo . Nos patamares, somente o corrimão do lado interno da escada será contínuo. Nota: nas escadas NE o corrimão interno não precisa ser contínuo no <i>hall</i> do pavimento.			
29.	Se a escada for mais larga que 1,2m tem corrimão dos 2 lados .			
30.	Altura entre 80 – 92 cm. Nota: 1. Em lanços de escadas e rampas internas pode coincidir com o corrimão variando de 92 a 1,05m .			
31.	Espessura entre 38 – 65 mm;			
32.	Afastamento da parede no mín. de 4 cm ;			
33.	As extremidades são voltadas para a parede ou outra solução alternativa.			
34.	Os corrimãos estrangulam a escada em no máx. 10 cm de cada lado.			
35.	As escadas e rampas com mais de 2,20m de largura possuem corrimão intermediário.			
36.	As extremidades dos corrimãos intermediários são embutidas no piso.			
Escadas de uso Restrito – Se houver				
37.	Atende só aos mezaninos e áreas privativas , com população <= a 20. Nota: Podem ser de material combustível.			
38.	Locais que ocasionalmente tenham manutenções técnicas esporádicas e locais sem permanência humana , tais como: barriletes; casas de máquinas; pisos técnicos; mezaninos técnicos ou aqueles destinados exclusivamente para depósitos com no máximo 20m² e/ou similares.			

	Estes locais podem ter seu acesso por escadas marinheiros, espirais e/ou em leque sem a necessidade do cumprimento das exigências de largura mínima e fórmula de Blondel.			
39.	Não atendem mais que 1 pavimento.			
40.	Possui altura \leq a 3,70m.			
41.	Possui largura \geq a 80 cm.			
42.	Pisos são antiderrapantes.			
43.	Possui corrimãos conf. NT 08.			
44.	Possui guada-corpo conf. NT 08.			
45.	Possui degraus dimensionados conf. NT 08. Admite-se as seguintes alturas máximas h dos degraus (aplicando esse valor na lei de <i>Blondel</i> para largura): ocupações A até G : h = 20cm / H : h = 19cm / I até M : h = 23cm.			
46.	Em lanço espiral , o balancimento dos degraus ocorre na linha de percurso (55 cm). Nota: a parte mais estreita \geq 7 cm.			
47.	Em lanços curvos , o balancimento dos degraus ocorre na linha de percurso (55 cm). Nota: a parte mais estreita \geq 15 cm.			
Generalidades das escadas				
48.	Para escada Aberta externa consultar o item 5.7.14 da NT 08.			
49.	Os elementos estruturais ou de compartimentação da escada são incombustíveis.			
50.	Possui iluminação e sinalização de emergência.			
51.	Atende todos os pavimentos .			
52.	Se houver subsolo , este é compartimentado entre os lanços ascendentes e descendentes no piso de descarga.			
53.	O piso é regular e antiderrapante.			
54.	Está desobstruída .			
55.	A largura está conf. projeto.			
56.	Altura e largura dos degraus estão corretas.			
57.	Bocel ou quina \leq 1,5 cm.			
58.	A altura máxima de um lanço é 3,70 m.			
59.	As paredes tem acabamento liso .			
60.	A caixa da escada está livre de quaisquer móveis , equipamentos ou outros materiais, não sendo usada como depósito.			
61.	A caixa da escada está livre de quaisquer aberturas para passagem de instalações e serviços em geral.			
REQUISITOS ESPECÍFICOS DA EP				
62.	Caso haja subsolo com ocupação diferente de estacionamento: a) Altura ascendente < 12m: a escada é enclausurada . b) Altura ascendente > 12m: a escada é pressurizadas . Nota: para estacionamentos pode NE até 12m.			
63.	As portas se mantém fechadas e abrem no sentido do fluxo.			
64.	Não possui lanços curvos .			
65.	A caixa da escada é isolada por paredes resistentes a 2 h de fogo , no mínimo.			
66.	Portas são PCF-90 .			
67.	Existe janelas de saída de ar em todos os pavimentos (isto é facultativo no pav. de descarga), e no término superior da caixa da escada.			
68.	Todas as janelas de saída de ar (JSA) dão para os espaço livre exterior .			
69.	Todas as JSA estão no máximo a 40 cm do teto.			
70.	Todas as JSA possuem área mínima de 0,80 m² .			
71.	Todas as JSA respeitam peitoril mín. de 1,10 m .			
72.	Todas as JSA possuem largura mín. de 80 cm .			
73.	Todas as janelas são em venezianas (com distância livre entre suas paletas de no mínimo 2,5 cm) ou outro material que assegure a ventilação permanente .			
74.	Na impossibilidade de ventilar a caixa de escada , há ventilação do corredor de acesso da EP conforme indicado em planta. Nota : Item 5.7.8.3 a da NT-08/CBMT0;			



75.	<p>A distância das janelas para outras aberturas da edificação são:</p> <p>1,4m de aberturas em planos verticais coincidentes ou paralelos;</p> <p>2m de aberturas em planos verticais não paralelos, podendo essa distância ser reduzida para 1,4m para aberturas de banheiros ou vestiários;</p> <p>Nota:</p> <p>1. Quando as janelas forem do tipo basculante, sendo vedados os tipos em eixo vertical e “maximar”, os caixilhos devem ser fixados na posição aberta.</p>			
-----	--	--	--	--



79.	Possui janela de entrada de ar de no mín. de 1,2m² .			
80.	A janela de entrada de ar possui ventilação permanente (veneziana ou tela com espaçamento mín. de 2,5cm, cobogó, etc.)			
81.	<p>A janela de entrada de ar está junto ao solo da caixa da escada ou junto ao piso do 1º patamar que dê para o espaço livre exterior entre o térreo e o 1º pav.</p> <p>Nota: Caso haja aberturas em ambos os locais descritos anteriormente, as áreas destas podem ser somadas para atender a área mínima exigida para a entrada de ar.</p> <p>A entrada de ar pode:</p> <p>a) ser por veneziana na própria porta de saída térrea que permita a entrada de ar puro, ou;</p> <p>b) análoga à tomada de ar dos dutos de ventilação da escada PF.</p>			
82.	A janela de entrada de ar está distante 1,4m de de qualquer eventual fonte de fumaça em			

